

PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova os procedimentos para a apresentação das informações contábeis a serem apresentadas pelos administradores de aeroportos de movimentação relevante, de aeroportos sujeitos ao regime de Concessão Pública Federal e de aeroportos sujeitos à regulação tarifária do tipo Receita-Teto por Passageiro, previstas pela Resolução nº 522, de 18 de julho de 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, incisos XIII e XIV, do Regimento Interno da ANAC aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e

Considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 522, 18 de julho de 2019; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.005359/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os procedimentos para a apresentação das informações contábeis a serem apresentadas pelos administradores de aeroportos de movimentação relevante, de aeroportos sujeitos ao regime de Concessão Pública Federal e de aeroportos sujeitos à regulação tarifária do tipo Receita-Teto por Passageiro, previstas pela Resolução nº 522, de 18 de julho de 2019.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Todos os documentos previstos nesta Portaria deverão ser enviados à ANAC por meio do Sistema Portal de Arquivos da ANAC, acessado pelo endereço eletrônico sistemas.anac.gov.br/portalarquivos.

Parágrafo único. A ANAC poderá autorizar outro meio eletrônico de remessa dos dados distinto do previsto no caput deste artigo.

Art. 3º Os documentos previstos nessa Portaria serão compostos por um arquivo nomeado “EEEE-XXX-AAAAMM”, onde “EEEE” representa a sigla do aeroporto junto à OACI, “XXX” representa a sigla do documento, “AAAA” representa os 4 (quatro) dígitos do ano e “MM” representa os 2 (dois) dígitos do mês de referência dos dados.

§ 1º Tratando-se de aeroportos concedidos em bloco, deverão ser adotados os seguintes códigos para a informação referente à sigla do aeroporto junto à OACI:

I - “SBRF”, para referir-se ao bloco de aeroportos Nordeste objeto de concessão do Edital de Leilão nº 01/2018;

II - “SBCY”, para referir-se ao bloco de aeroportos Centro-Oeste objeto de concessão do Edital de Leilão nº 01/2018; ou

III - “SBVT”, para referir-se ao bloco de aeroportos Sudeste objeto de concessão do Edital de Leilão nº 01/2018.

§ 2º Para os efeitos dessa Portaria, consideram-se as seguintes siglas de documentos:

I - BPP - Refere-se ao Balanço Patrimonial Padronizado;

II - DRP - Refere-se à Demonstração de Resultados do Exercício Padronizada;

III - RRR - Refere-se ao Relatório de Receitas;

IV - BMP - Refere-se ao Balancete Mensal Analítico Padronizado;

V - BMF - Refere-se ao Balancete Mensal Analítico Contábil-Financeiro;

VI - PCS - Refere-se ao Plano de Contas Societário comentado;

VII - DAP - Refere-se ao Documento de Associação entre o Plano de Contas Contábil-Financeiro e o Plano de Contas Padronizado;

VIII - RPR - Refere-se ao Relatório de Partes Relacionadas;

IX - RER - Refere-se ao Relatório de Endividamento;

X - RAC - Refere-se ao Relatório de Alocação de Custos;

XI - RAM - Refere-se ao Relatório de Apuração da Contribuição Mensal;

XII - DCF - Refere-se às Demonstrações Contábil-Financeiras;

XIII - PCV - Refere-se ao Parecer da Contribuição Variável;

XIV - PCM - Refere-se ao Parecer da Contribuição Mensal;

XV - RDC - Relatório de Deficiências de Controle Interno;

XVI - RIM - Refere-se ao Relatório de Análise de Recuperação ao Valor Recuperável (*impairment*); e

XVII - PRR - Refere-se ao Parecer da Receita Regulada.

Art. 4º Os documentos mencionados nos incisos I a XI do § 2º do artigo 3º deverão ser enviados à ANAC em arquivo eletrônico no formato de texto, extensão “csv”, observado o disposto na Resolução nº 522, de 18 de julho de 2019.

§ 1º O conteúdo dos documentos mencionados no caput deve incluir todos os campos previstos na Resolução nº 522, de 18 de julho de 2019, e observar as instruções contidas nos anexos desta Portaria.

§ 2º A primeira linha do conteúdo de cada arquivo deve ser preenchida pelos nomes dos campos, tais como descritos na coluna “DADO” das tabelas presentes nos Anexos esta Portaria, separados por ponto e vírgula (;), de forma a configurar o cabeçalho dos dados dos arquivos.

§ 3º As demais linhas do arquivo deverão ser preenchidas pelas informações associadas a cada campo descrito nos anexos desta Portaria.

§ 4º Os documentos a que se referem os incisos I, II, III, IV devem conter todos os dados previstos na Resolução nº 522, de 18 de julho de 2019, ainda que apresentem saldo igual a R\$ 0,00 no período de reporte.

§ 5º O documento a que se refere o inciso VII do § 2º do artigo 3º deve associar, no mínimo, toda conta contábil societária que possua saldo diferente de R\$ 0,00 no período de reporte a, pelo menos, uma conta contábil padronizada.

§ 6º Os documentos a que se referem os incisos V e VI do § 2º do artigo 3º devem conter, no mínimo, todas as contas contábeis societárias que estiverem associadas a contas contábeis padronizadas de acordo com o Documento de Associação entre o Plano de Contas Contábil-Financeiro e o Plano de Contas Padronizado.

§ 7º O documento a que se refere o inciso VIII do § 2º do artigo 3º deve:

I - mencionar no campo “VALOR_CONTRATO” exclusivamente valores referentes a pagamentos pré-fixados nos contratos; e

II – informar no campo “PAGTO_RCBTO” todos os valores recebidos pela Concessionária sem sinal e todos os valores pagos pela Concessionária com sinal negativo (-).

§ 8º Nos dos documentos a que se referem os incisos I, II, IV e V do § 2º do artigo 3º todos os valores com saldo devedor devem ser informados sem sinal e todos os valores com saldo credor devem ser informados com sinal negativo (-).

§ 9º Todos os valores a serem reportados de acordo com essa Portaria devem ser informados em reais de acordo com as disposições contábeis aplicáveis ou, na sua falta, considerando a taxa de câmbio à vista vigente ao término do período de reporte.

§ 10º Todos os valores a serem reportados de acordo com essa Portaria devem ser informados com duas casas decimas, sem ponto (“.”) separador de milhar e sem a abreviatura de real (“R\$”).

Art. 5º Os documentos mencionados nos incisos XII a XVII do artigo 3º deverão ser enviados à ANAC em arquivo eletrônico no formato *portable document format*, extensão “pdf”, previamente tratados com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), observado o disposto na Resolução nº 522, de 18 de julho de 2019.

Parágrafo único. O arquivo a que se refere o inciso XII do § 2º do artigo 3º deverá conter o Parecer do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Financeiras, previsto no art. 9º, inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 522, de 18 de julho de 2019.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE ENVIO DOS DADOS

Art. 6º O administrador aeroportuário deverá solicitar à ANAC o cadastro dos usuários com permissão de envio dos documentos mencionados nesta Portaria no Sistema Portal de Arquivos da ANAC.

§ 1º O cadastro a que se refere o caput deverá ser realizado por meio de documento devidamente assinado pelo representante legal da empresa, destinado à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, contemplando as seguintes informações de cada usuário:

I - nome completo;

II - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - telefone; e

IV - endereço de correio eletrônico.

§ 2º Alterações dos cadastros deverão seguir os mesmos procedimentos definidos neste artigo.

Art. 7º A ANAC será responsável por cadastrar e enviar ao usuário a sua senha inicial de acesso.

Art. 8º A ANAC disponibilizará aos usuários do Sistema Portal de Arquivos o Manual de Usuário, que conterá as instruções para envio e consulta de seus arquivos.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Situações não previstas nesta Portaria deverão ser objeto de consulta à Gerência de Informações e Contabilidade - GEIC da SRA.

Art. 10. Os Anexos desta Portaria encontram-se disponíveis no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao1/boletim-de-pessoal/) e na página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

ANEXO I À PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

BALANÇO PATRIMONIAL PADRONIZADO - BPP

CAMPO	DADO	DESCRIÇÃO	FORMATO	FORMATO/ DOMÍNIO	Exemplo de Resposta
1	S_A	Tipo de conta contábil: sintética ou analítica.	Alfabético	S / A	S
2	CODIGO_CONTA	Código da conta contábil	Numérico	Códigos listados no anexo I da Resolução nº 522/2019	110111
3	SALDO	Saldo apurado no período de competência para conta contábil	Numérico		1234,56

ANEXO II À PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO PADRONIZADA - DRP

CAMPO	DADO	DESCRIÇÃO	FORMATO	FORMATO/ DOMÍNIO	Exemplo de Resposta
1	S_A	Tipo de conta contábil: sintética ou analítica.	Alfabético	S / A	S
2	CODIGO_CONTA	Código da conta contábil	Numérico	Códigos listados no anexo II da Resolução nº 522/2019	310111
3	SALDO	Saldo apurado no período de competência para conta contábil	Numérico		1234,56

ANEXO III À PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

RELATÓRIO DE RECEITAS - RRR

CAMPO	DADO	DESCRIÇÃO	FORMATO	FORMATO/ DOMÍNIO	Exemplo de Resposta
1	CODIGO_ICAO	Código ICAO do Aeroporto	Alfabético	XXXX	SBBR
2	CODIGO_CONTA	Código da conta contábil	Numérico	Códigos listados no anexo III da Resolução nº 522/2019	310111
3	TIPO_RECEITA	Tipo Específico de Receita	Alfabético	Tipos Específicos de Receita listados no anexo III da Resolução nº 522/2019, <u>sem acentos e caracteres especiais.</u>	Tarifa de Conexão Doméstica
4	SALDO	Saldo apurado no período de competência para conta contábil	Numérico		1234,56

ANEXO IV À PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

BALANCETE MENSAL ANALÍTICO PADRONIZADO - BMP

CAMPO	DADO	DESCRIÇÃO	FORMATO	FORMATO/ DOMÍNIO	Exemplo de Resposta
1	S_A	Tipo de conta contábil: sintética ou analítica.	Alfabético	S / A	S
2	CODIGO_CONTA	Código da conta contábil	Numérico	Códigos listados nos anexos I e II da Resolução nº 522/2019	310111
3	SALDO	Saldo apurado no período de competência para conta contábil	Numérico		1234,56

ANEXO V À PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

BALANCETE MENSAL ANALÍTICO CONTÁBIL-FINANCEIRO - BMF

CAMPO	DADO	DESCRIÇÃO	FORMATO	FORMATO/ DOMÍNIO	Exemplo de Resposta
1	CODIGO_CONTA_SOCIETARIA	Código da conta contábil	Numérico		100101
2	SALDO_ANTERIOR	Saldo anterior	Numérico		-1234,56
3	MOVIMENTO_CREDOR	Movimento a crédito registrado no período	Numérico		-5643,21
4	MOVIMENTO_DEVEDOR	Movimento a débito registrado no período	Numérico		5643,21
5	SALDO	Saldo apurado no período de competência para conta contábil	Numérico		-1234,56

ANEXO VI À PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**PLANO DE CONTAS SOCIETÁRIO COMENTADO – PCS**

CAMPO	DADO	DESCRIÇÃO	FORMATO	FORMATO/ DOMÍNIO	Exemplo de Resposta
1	S_A	Tipo de conta contábil: sintética ou analítica.	Alfabético	S / A	S
2	CODIGO_CONTA_SOCIETARIA	Código da conta contábil societária	Numérico		100101
3	TITULO_CONTA_SOCIETARIA	Título da conta contábil societária	Alfabético		Clientes nacionais
4	DESCRICA0	Descrição da função da conta contábil	Alfanumérico		Registra valores a receber de clientes em moeda nacional (exceto partes relacionadas) com prazo de vencimento inferior a 1 ano.
5	VIGENCIA	Refere-se ao período inicial de vigência do plano de contas.	Data	AAAAMM	202003

ANEXO VII À PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

**DOCUMENTO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE O PLANO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRO
E O PLANO DE CONTAS PADRONIZADO - DAP**

CAMPO	DADO	DESCRIÇÃO	FORMATO	FORMATO/ DOMÍNIO	Exemplo de Resposta
1	CODIGO_CONTA_SOCIETARIA	Código da conta contábil societária	Numérico		100101
2	TITULO_CONTA_SOCIETARIA	Título da conta contábil societária	Alfabético		Clientes nacionais
3	CODIGO_CONTA	Código da conta contábil	Numérico	Códigos listados nos anexos I e II da Resolução nº 522/2019	110411
4	TITULO_CONTA	Título da conta contábil	Alfabético	Títulos listados nos anexos I e II da Resolução nº 522/2019	Contas a receber
5	RELACIONAMENTO	Tipos de relacionamento	Alfanumérico	“1-1”; “1-N”; “N-1”	N-1
6	VIGENCIA	Refere-se ao período inicial de vigência do DAP.	Data	AAAAMM	202003

ANEXO VIII À PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

RELATÓRIO DE PARTES RELACIONADAS - RPR

CAMPO	DADO	DESCRIÇÃO	FORMATO	FORMATO/ DOMÍNIO	Exemplo de Resposta
1	NOME_PARTE_RELACIONADA	Nome da Parte Relacionada	Alfanumérico		XYZ Sociedade Ltda.
2	CPF_CNPJ_PARTE_RELACIONADA	CPF/CNPJ da Parte relacionada	Numérico	XXX.XXX.X XX-XX YY.YYY.YY Y/YYYY-YY	12.345.789/000 1-01
3	RELACAO	Caracterização do relacionamento com a parte relacionada	Alfabético		Coligada indireta
4	NATUREZA	Natureza da transação	Alfabético		Prestação de serviços
5	OBJETO_CONTRATO	Objeto do contrato	Alfabético		Serviços de construção tipo empreitada integral “EPC”
6	NUMERO_CONTRATO	Número do contrato	Alfanumérico		11.0X.2345
7	VALOR_CONTRATO	Valor do contrato. Deve ser informado somente a parte pré-fixada. Caso seja pactuada exclusivamente remuneração variável, deve ser informado valor 0,00.	Numérico	Nº maior ou igual a 0	1.234.579,00
8	PGTO_RCBTO	Valor pago ou recebido no exercício	Numérico		200.000,00
9	PR_CONTRATO	Prazo do contrato em meses, a conta da data da celebração	Numérico		36
10	GARANTIA	Tipo de garantia contratual	Alfabético		Sem garantia

ANEXO IX À PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

RELATÓRIO DE ENDIVIDAMENTO - RER

CAMPO	DADO	DESCRIÇÃO	FORMATO	FORMATO/DOMÍNIO	Exemplo de Resposta
1	NOME_BCO	Nome da instituição de crédito	Alfanumérico		BNDES
2	SUCREDITO	Identificação do subcrédito	Alfanumérico		Empréstimo Longo Prazo BNDES
3	DT_LIBERACAO	Data da última liberação de recursos	Data	dd/mm/aaaa	02/08/2019
4	VALOR_LIBERADO	Valor total liberado	Numérico		981.456,00
5	VALOR_CONTRATO	Valor total do contrato	Numérico		2.567.987,00
6	TX_JUROS	Taxa de juros anual nominal conforme definição contratual (em percentual)	Numérico		5,69
7	SALDO_DEVEDOR	Saldo devedor do contrato	Numérico		2567987,00
8	DT_FIM	Data prevista para o último pagamento	Data	dd/mm/aaaa	30/11/2030
9	GARANTIA	Tipo de garantia	Alfabético		Cessão de recebíveis; Fiança Corporativa
10	DESEMBOLSOS_ANO_PRINCIPAL	Valor dos desembolsos efetuados no ano de referência – referentes a amortização e principal	Numérico		100000,00
11	DESEMBOLSOS_ANO_JUROS	Valor de desembolsos efetuados no ano de referência – referentes a juros e encargos	Numérico		
12	DESEMBOLSOS_12	Valor de desembolsos previstos (próximos 12 meses);	Numérico		50000,00
13	DESEMBOLSOS_12_24	Valor de desembolsos previstos (entre os próximos 12 - 24 meses);	Numérico		80000,00
14	DESEMBOLSOS_24_36	Valor de desembolsos previstos (entre os próximos 24 - 36 meses);	Numérico		100000,00
15	DESEMBOLSOS_36_48	Valor de desembolsos previstos (entre os próximos 36 - 48 meses);	Numérico		2000000,00

ANEXO X À PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REFERE-SE AO RELATÓRIO DE ALOCAÇÃO DE CUSTOS - RAC

CAMPO	DADO	DESCRIÇÃO	FORMATO	FORMATO/ DOMÍNIO	Exemplo de Resposta
1	CODIGO_ICAO	Código ICAO do Aeroporto	Alfabético	XXXX	SBBR
2	AGREGADOR	Descrição do agregador de custos	Alfabético		Departamento de Manutenção
3	ITEM	Descrição do item de custos	Alfabético		Pessoal
4	PASSAGEIROS_AERONAVES	Valor alocado à atividade Passageiros e Aeronaves	Numérico		123456,00
5	CARGAS	Valor alocado à atividade Cargas	Numérico		789123,00
6	OUTROS	Valor alocado à atividade outros custos	Numérico		30000,00

ANEXO XI À PORTARIA Nº 2.933/SRA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL - RAM

CAMPO	DADO	DESCRIÇÃO	FORMATO	FORMATO/ DOMÍNIO	Exemplo de Resposta
1	TIPO_ARRECADACAO	Tipo de receita sujeita à contribuição mensal ou restituição	Alfabético	Tarifa de Embarque Tarifa de Pousou Tarifa de Permanencia Tarifa de Armazenagem e capatazia Restituicoes <u>(Grafados sem acentos e caracteres especiais)</u>	Restituicoes
2	PERIODO	Ano e mês de referência	Numérico	AAAAMM	201901
3	VALOR	Valor arrecadado ou restituído no mês	Numérico		98453,00